

Memorando 7- 7.403/2022

De: Liciane Cristina Puttkamer - SAF-SLIC-DIST

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/07/2022 às 15:32:31

Setores envolvidos:

GAB, SAF-SLIC-DIST

Documentos para coleta de assinatura

—
Liciane Cristina Puttkamer
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Anexos:

202_Brava_Construtora_TP_03.pdf

Contrato nº 202/2022/GP.**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43, Inscrição Estadual nº 9058624648 com sede na Rua Lírio Salvador Martarello, nº 350, Bairro Parque Industrial, CEP nº 85.520-000, Município de Vitorino-PR, Telefone (46) 3224-2620, Email projetos@brava.eng.br, neste ato representado por **Guilherme Sobieray Szimanski**, inscrito no CPF nº 055.504.889-65, portador do RG nº 9.098.361-0 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Pato Branco - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Tomada de Preços nº 03/2022, Processo nº 155/2022**, sob protocolo nº 450264/2022 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a construção da **Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m²** localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCALIZAÇÃO

I - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

a) Rua Afonso Pena esquina com a Rua Visconde de Nacar - Lote 01 - Quadra 787, Bairro Anchieta - Pato Branco - PR.

Coordenadas: S 26°13' 31" O52°41' 04"

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 2.920.210,92 (dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - A presente contratação se dará sob a forma de execução indireta por regime de “**empreitada por preço global**”, conforme art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.

IV - A execução dos serviços deve seguir as especificações descritas na NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Memorial Descritivo e planilha de serviços.

V - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

IV - O prazo de vigência contratual será de 420 (quatrocentos e vinte) dias da assinatura do mesmo.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado.

II - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

III - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da Contratante e da Contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato bem como pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

IV - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverá(ão) ser impressa(s) de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, no mínimo, o total para cada produto e/ou serviço.

V - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma

forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:

a) 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer. 2781200411132000 Construção de Espaços Esportivos e de Lazer. 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações. *Fonte 0.* Cód. Reduzido: Despesa 1178 Desdobramento 7621.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - O recebimento da obra se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b", seus parágrafos e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório pelo Fiscal da Obra, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita emitida pela empresa contratada.

b) Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

c) Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.

d) Recebimento Definitivo será realizado pelo fiscal da obra e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, limitado a 90 dias, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

e) Durante o prazo de observação de até 90 dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:

i. O surgimento de fissuras, trincamentos, desníveis ou afundamentos, defeitos de drenagem, surgimento de vazamentos, rachaduras, infiltrações ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.

f) Através do Decreto nº 8.303 de 04 de maio de 2018, ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco:

i) Jorge Eduardo Chioqueta - Engenheiro Civil, matrícula nº 7.232-0, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula nº 7.447-0, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III- A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

VI - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

X - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.

XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

XIII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIV - A Contratada deverá apresentar ao gestor e/ou fiscal do contrato, relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - Será de responsabilidade da Contratada o controle tecnológico de todos os materiais utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XVI - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico dos serviços executados naquele mês.

XVII - Manter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XVIII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XIX - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XX - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato;

XXI - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

XXII - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

XXIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XXIV - A Contratada deverá apresentar a Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, a ART de execução do projeto, matrícula do INSS e Alvará da Construção em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou

biodegradável.

XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da(s) licitante(s) vencedora(s) tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

I - FISCAL DA OBRA

a) A administração indica como **fiscal** do contrato a Engenheira Civil, Fernanda Zianni Manarim, matrícula nº 7447-0/1, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

b) Compete aos fiscais do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

c) As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

a) A administração indica como **gestor** do contrato, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche, matrícula nº 11.112-0/3.

b) Competem ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

a) O técnico responsável pelo serviço será **Thiago Ferreira dos Santos** indicado pela Contratada.

b) O contratado manterá como preposto, o Sr. **Guilherme Sobieray Szimanski** no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

b) Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

c) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 20 de julho de 2022.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito Municipal

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada
Guilherme Sobieray Szimanski- Representante Legal



ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/22	2 07/22	3 08/22	4 09/22	5 10/22	6 11/22	7 12/22	8 01/23	9 02/23	10 03/23	11 04/23	12 05/23
Linha calculada	1.	CANCHA DE BOCHA	2.920,210,92	% Período:	5,45%	8,10%	7,15%	25,08%	28,93%	8,15%	2,95%	2,97%	4,82%	6,41%		
0,00 %	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	57.545,47	% Período:										100,00 %		
-->														100,00 %		
0,00 %	1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.536,30	% Período:	100,00 %											
-->					100,00 %											
0,00 %	1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	8.429,62	% Período:	100,00 %											
-->					100,00 %											
0,00 %	1.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6.207,81	% Período:	100,00 %											
-->					100,00 %											
0,00 %	1.5	FUNDAÇÕES	69.765,69	% Período:	50,00 %	50,00 %										
-->					50,00 %	50,00 %										
0,00 %	1.6	Blocos de Coroamento	78.133,60	% Período:	50,00 %	50,00 %										
-->					50,00 %	50,00 %										
0,00 %	1.7	Vigas Baldrames	78.396,88	% Período:		50,00 %	50,00 %									
-->						50,00 %	50,00 %									
0,00 %	1.8	ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO	212.104,56	% Período:		50,00 %	50,00 %									
-->						50,00 %	50,00 %									
0,00 %	1.9	ESCADA	19.249,59	% Período:					50,00 %	50,00 %						
-->									50,00 %	50,00 %						
0,00 %	1.10	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES	12.112,99	% Período:		50,00 %	50,00 %									
-->						50,00 %	50,00 %									
0,00 %	1.11	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	84.914,04	% Período:			50,00 %	50,00 %								
-->							50,00 %	50,00 %								
0,00 %	1.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	60.771,91	% Período:			10,00 %	10,00 %	15,00 %	15,00 %	15,00 %	15,00 %	10,00 %	10,00 %		
-->							10,00 %	10,00 %	15,00 %	15,00 %	15,00 %	15,00 %	10,00 %	10,00 %		
0,00 %	1.13	CISTERNAS	28.821,23	% Período:									50,00 %	50,00 %		
-->													50,00 %	50,00 %		
0,00 %	1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	78.486,15	% Período:				20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %				
-->								20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %				
0,00 %	1.15	ELÉTRICA CISTERNA	843,42	% Período:								100,00 %				
-->												100,00 %				
0,00 %	1.16	COBERTURA	1.336,347,06	% Período:				50,00 %	50,00 %							
-->								50,00 %	50,00 %							
0,00 %	1.17	REVESTIMENTOS	305.969,50	% Período:						20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		
-->										20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		
0,00 %	1.18	ESQUADRIAS	267.060,64	% Período:					50,00 %	50,00 %						
-->									50,00 %	50,00 %						
0,00 %	1.19	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	30.357,65	% Período:									50,00 %	50,00 %		
-->													50,00 %	50,00 %		
0,00 %	1.20	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	17.446,83	% Período:					50,00 %	50,00 %						
-->									50,00 %	50,00 %						
0,00 %	1.21	PINTURA	28.654,46	% Período:									50,00 %	50,00 %		
-->													50,00 %	50,00 %		
0,00 %	1.22	Equipamentos PPCIP	8.286,31	% Período:									50,00 %	50,00 %		
-->													50,00 %	50,00 %		



0,00 %	1.2	GLP	22.332,18	%		50,00 %	40,00 %									10,00 %			
-->	3.			Período:		50,00 %	40,00 %									10,00 %			
0,00 %	1.2	SERVIÇOS FINAIS	1.523,39	%												100,00 %			
-->	4.			Período:												100,00 %			
0,00 %	1.2	PLANTIO DE GRAMA NA ÁREA EXTERNA	14.852,32	%												100,00 %			
-->	5.			Período:												100,00 %			
0,00 %	1.2	PASSEIO PÚBLICO	21.061,32	%												50,00 %	50,00 %		
-->	6.			Período:												50,00 %	50,00 %		

Total: R\$ 2.920.210,92

Período:	%:	5,45%	8,10%	7,15%	25,08%	28,93%	8,15%	2,95%	2,97%	4,82%	6,41%		
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:	159.123,38	236.422,95	208.774,29	732.404,97	844.865,08	237.885,45	86.006,91	86.850,34	140.713,90	187.163,65		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	159.123,38	236.422,95	208.774,29	732.404,97	844.865,08	237.885,45	86.006,91	86.850,34	140.713,90	187.163,65		
Acumulado:	%:	5,45%	13,55 %	20,69 %	45,77%	74,71%	82,85%	85,80%	88,77%	93,59%	100,00 %		
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:	159.123,38	395.546,33	604.320,62	1.336.725,59	2.181.590,67	2.419.476,12	2.505.483,03	2.592.333,37	2.733.047,27	2.920.210,92		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	159.123,38	395.546,33	604.320,62	1.336.725,59	2.181.590,67	2.419.476,12	2.505.483,03	2.592.333,37	2.733.047,27	2.920.210,92		

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI	Quantidade
LOTE	LOTE	CANCHA DE BOCHA										2.920.210,92			
Meta	Meta	1.			CANCHA DE BOCHA					-	2.920.210,92				
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	57.545,47				
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	Composição	87	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	1,00	47.731,81	BD 11	57.545,47	57.545,47	R A	53.502,00	20,56 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	70.536,30				
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	Composição	88	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 1,5X3,0M	M²	4,50	346,23	BD 11	417,41	1.878,35	R A	388,08	20,56 %	4,50
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2	286,90	133,34	BD 11	160,75	46.119,18	R A	149,46	20,56 %	286,90
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	6,00	1.062,27	BD 11	1.280,67	7.684,02	R A	1.190,68	20,56 %	6,00
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	1,80	945,40	BD 11	1.139,77	2.051,59	R A	1.059,69	20,56 %	1,80
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	12,00	884,98	BD 11	1.066,93	12.803,16	R A	991,96	20,56 %	12,00
Nível 2	Nível 2	1.3.			LOCAÇÃO DE OBRA					-	8.429,62				
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	126,40	55,32	BD 11	66,69	8.429,62	R A	62,01	20,56 %	126,40
Nível 2	Nível 2	1.4.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	6.207,81				
Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M3	71,64	36,13	BD 11	43,56	3.120,64	R A	40,50	20,56 %	71,64
Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	340,20	1,71	BD 11	2,06	700,81	R A	1,92	20,56 %	340,20
Serviço	Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	486,00	1,93	BD 11	2,33	1.132,38	R A	2,16	20,56 %	486,00
Serviço	Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M3	28,52	31,19	BD 11	37,60	1.072,35	R A	34,96	20,56 %	28,52
Serviço	Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	1.513,60	0,10	BD 11	0,12	181,63	R A	0,11	20,56 %	1.513,60
Nível 2	Nível 2	1.5.			FUNDAÇÕES					-	69.765,69				
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Estacas					-	69.765,69				



Serviço	Serviço	1.5.1.1.	Composição	71	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MPBILIZAÇÃO E DESMPOBILIZAÇÃO)	M	657,00	85,66	BD I I	103,27	67.848,39	R A	96,01	20,56 %	657,00
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF. 05/2021	UN	105,00	15,15	BD I I	18,26	1.917,30	R A	16,98	20,56 %	105,00
Nível 2	Nível 2	1.6.			Blocos de Coroamento					-	78.133,60				
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	2,06	163,48	BD I I	197,09	406,01	R A	183,24	20,56 %	2,06
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	41,68	88,62	BD I I	106,84	4.453,09	R A	99,33	20,56 %	41,68
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	758,20	17,94	BD I I	21,63	16.399,87	R A	20,11	20,56 %	758,20
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	54,00	15,24	BD I I	18,37	991,98	R A	17,08	20,56 %	54,00
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	1.257,10	13,51	BD I I	16,29	20.478,16	R A	15,14	20,56 %	1.257,10
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	71,64	409,92	BD I I	494,20	35.404,49	R A	459,47	20,56 %	71,64
Nível 2	Nível 2	1.7.			Vigas Baldrames					-	78.396,88				
Serviço	Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	4,00	16,53	BD I I	19,93	79,72	R A	18,53	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	635,00	15,24	BD I I	18,37	11.664,95	R A	17,08	20,56 %	635,00
Serviço	Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	140,60	13,51	BD I I	16,29	2.290,37	R A	15,14	20,56 %	140,60
Serviço	Serviço	1.7.0.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	302,70	17,94	BD I I	21,63	6.547,40	R A	20,11	20,56 %	302,70
Serviço	Serviço	1.7.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	433,03	77,05	BD I I	92,89	40.224,16	R A	86,37	20,56 %	433,03
Serviço	Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	28,52	511,59	BD I I	616,77	17.590,28	R A	573,44	20,56 %	28,52
Nível 2	Nível 2	1.8.			ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO					-	212.104,56				
Nível 3	Nível 3	1.8.1.			Pilares					-	63.049,83				

Serviço	Serviço	1.8.1.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	354,88	47,09	BD I I	56,77	20.146,54	R A	52,78	20,56 %	354,88
Serviço	Serviço	1.8.1.2.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	20,92	389,60	BD I I	469,70	9.826,12	R A	436,70	20,56 %	20,92
Serviço	Serviço	1.8.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.277,20	13,42	BD I I	16,18	20.665,10	R A	15,04	20,56 %	1.277,20
Serviço	Serviço	1.8.1.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	569,10	18,09	BD I I	21,81	12.412,07	R A	20,28	20,56 %	569,10
Nível 3	Nível 3	1.8.2.			Vigas					-	81.333,77				
Serviço	Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	489,81	56,56	BD I I	68,19	33.400,14	R A	63,40	20,56 %	489,81
Serviço	Serviço	1.8.2.2.	Composiçã o	70	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	29,93	382,82	BD I I	461,53	13.813,59	R A	429,10	20,56 %	29,93
Serviço	Serviço	1.8.2.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	97,00	16,60	BD I I	20,01	1.940,97	R A	18,61	20,56 %	97,00
Serviço	Serviço	1.8.2.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	988,80	15,23	BD I I	18,36	18.154,37	R A	17,07	20,56 %	988,80
Serviço	Serviço	1.8.2.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	204,00	13,42	BD I I	16,18	3.300,72	R A	15,04	20,56 %	204,00
Serviço	Serviço	1.8.2.6.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-	KG	491,70	18,09	BD I I	21,81	10.723,98	R A	20,28	20,56 %	491,70



					60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										
Nível 3	Nível 3	1.8.3.			Lajes/Pisos				-	67.720,96					
Serviço	Serviço	1.8.3.1.	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	114,27	35,12	BD I 1	42,34	4.838,19	R A	39,37	20,56 %	114,27
Serviço	Serviço	1.8.3.2.	Composiçã o	70	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	55,49	382,82	BD I 1	461,53	25.610,30	R A	429,10	20,56 %	55,49
Serviço	Serviço	1.8.3.3.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	480,80	14,80	BD I 1	17,84	8.577,47	R A	16,59	20,56 %	480,80
Serviço	Serviço	1.8.3.4.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.211,30	15,68	BD I 1	18,90	22.893,57	R A	17,58	20,56 %	1.211,30
Serviço	Serviço	1.8.3.5.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,90	13,86	BD I 1	16,71	5.729,86	R A	15,54	20,56 %	342,90
Serviço	Serviço	1.8.3.6.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,80	12,37	BD I 1	14,91	71,57	R A	13,86	20,56 %	4,80
Nível 2	Nível 2	1.9.			ESCADA				-	19.249,59					
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	Cotação	38	ESCADA METÁLICA CONF. PROJETO, COM UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E FITAS ATIDERRAPANTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15.966,81	BD I 1	19.249,59	19.249,59	R A	17.897,00	20,56 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.10.			IMPERMEABILIZAÇ O E PROTEÇÕES				-	12.112,99					
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	191,30	34,68	BD I 1	41,81	7.998,25	R A	38,87	20,56 %	191,30
Serviço	Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	40,05	85,22	BD I 1	102,74	4.114,74	R A	95,52	20,56 %	40,05
Nível 2	Nível 2	1.11.			ALVENARIA E DIVISÓRIAS				-	84.914,04					
Serviço	Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	10332 4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	360,75	68,75	BD I 1	82,89	29.902,57	R A	77,06	20,56 %	360,75

					BETONEIRA. AF_12/2021										
Serviço	Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X60CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	22,50	160,77	BD I I	193,82	4.360,95	R A	180,21	20,56 %	22,50
Serviço	Serviço	1.11.0.3.	SINAPI	93182	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,10	47,81	BD I I	57,64	1.619,68	R A	53,59	20,56 %	28,10
Serviço	Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	35,40	BD I I	42,68	128,04	R A	39,68	20,56 %	3,00
Serviço	Serviço	1.11.0.5.	SINAPI	93185	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	60,04	BD I I	72,38	159,24	R A	67,30	20,56 %	2,20
Serviço	Serviço	1.11.0.6.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	28,10	46,71	BD I I	56,31	1.582,31	R A	52,36	20,56 %	28,10
Serviço	Serviço	1.11.0.7.	Composiçã o	06	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RESISTENTES A UMIDADE, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA, COM GUIAS SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	133,08	105,41	BD I I	127,08	16.911,81	R A	118,15	20,56 %	133,08
Serviço	Serviço	1.11.0.8.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	23,17	705,04	BD I I	850,00	19.694,50	R A	790,27	20,56 %	23,17
Serviço	Serviço	1.11.0.9.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	5,04	741,80	BD I I	894,31	4.507,32	R A	831,48	20,56 %	5,04
Serviço	Serviço	1.11.0.10	Composiçã o	14	DIVISORIA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	13,26	378,30	BD I I	456,08	6.047,62	R A	424,03	20,56 %	13,26
Nível 2	Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	60.771,91				
Nível 3	Nível 3	1.12.1.			Movimentação de Terra					-	3.382,25				
Serviço	Serviço	1.12.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,31	77,18	BD I I	93,05	3.006,45	R A	86,51	20,56 %	32,31
Serviço	Serviço	1.12.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,58	29,46	BD I I	35,52	375,80	R A	33,02	20,56 %	10,58
Nível 3	Nível 3	1.12.2.			Água Fria					-	10.448,88				
Serviço	Serviço	1.12.2.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	86,90	41,62	BD I I	50,18	4.360,64	R A	46,65	20,56 %	86,90
Serviço	Serviço	1.12.2.2.	Composiçã o	73	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 L	UN	2,00	1.650,88	BD I I	1.990,30	3.980,60	R A	1.850,45	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.12.2.3.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENT	M	12,65	15,76	BD I I	19,00	240,35	R A	17,66	20,56 %	12,65



					O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										
Serviço	Serviço	1.12.2.4.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,00	33,24	BD I I	40,07	841,47	R A	37,26	20,56 %	21,00
Serviço	Serviço	1.12.2.5.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,85	42,36	BD I I	51,07	94,48	R A	47,48	20,56 %	1,85
Serviço	Serviço	1.12.2.6.	Composiçã o	53	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZÃO MÁXIMA DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	271,68	BD I I	327,54	327,54	R A	304,52	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.12.2.7.	Composiçã o	80	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS	M	2,50	54,15	BD I I	65,28	163,20	R A	60,70	20,56 %	2,50
Serviço	Serviço	1.12.2.8.	Composiçã o	81	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS	M	4,96	73,68	BD I I	88,83	440,60	R A	82,59	20,56 %	4,96
Nível 3	Nível 3	1.12.3.			Esgoto					-	15.490,42				
Serviço	Serviço	1.12.3.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,85	82,96	BD I I	100,02	6.586,32	R A	92,99	20,56 %	65,85
Serviço	Serviço	1.12.3.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,00	68,03	BD I I	82,02	3.444,84	R A	76,25	20,56 %	42,00
Serviço	Serviço	1.12.3.3.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	31,77	BD I I	38,30	459,60	R A	35,61	20,56 %	12,00

Serviço	Serviço	1.12.3.4.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	20,90	40,99	BD I I	49,42	1.032,88	R A	45,94	20,56 %	20,90
Serviço	Serviço	1.12.3.5.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	25,35	56,67	BD I I	68,32	1.731,91	R A	63,52	20,56 %	25,35
Serviço	Serviço	1.12.3.6.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	2,00	89,04	BD I I	107,35	214,70	R A	99,80	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.12.3.7.	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	558,55	BD I I	673,39	2.020,17	R A	626,07	20,56 %	3,00
Nível 3	Nível 3	1.12.4.			Água Pluvial					-	31.450,36				
Serviço	Serviço	1.12.4.1.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	132,50	72,06	BD I I	86,88	11.511,60	R A	80,77	20,56 %	132,50
Serviço	Serviço	1.12.4.2.	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	5,00	98,33	BD I I	118,55	592,75	R A	110,22	20,56 %	5,00
Serviço	Serviço	1.12.4.3.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	17,35	47,24	BD I I	56,95	988,08	R A	52,95	20,56 %	17,35
Serviço	Serviço	1.12.4.4.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	13,25	58,53	BD I I	70,56	934,92	R A	65,61	20,56 %	13,25
Serviço	Serviço	1.12.4.5.	Composiçã o	52	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	2,65	101,25	BD I I	122,07	323,49	R A	113,49	20,56 %	2,65



Serviço	Serviço	1.12.4.6.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	14,00	278,00	BD I 1	335,16	4.692,24	R A	311,61	20,56 %	14,00
Serviço	Serviço	1.12.4.7.	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	2,00	753,34	BD I 1	908,23	1.816,46	R A	844,41	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.12.4.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	69,70	41,62	BD I 1	50,18	3.497,55	R A	46,65	20,56 %	69,70
Serviço	Serviço	1.12.4.9.	Composição	42	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	75,75	71,18	BD I 1	85,81	6.500,11	R A	79,78	20,56 %	75,75
Serviço	Serviço	1.12.4.10	Composição	78	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,95	BD I 1	27,67	83,01	R A	25,72	20,56 %	3,00
Serviço	Serviço	1.12.4.11	Composição	79	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	28,21	BD I 1	34,01	510,15	R A	31,62	20,56 %	15,00
Nível 2	Nível 2	1.13.			CISTERNA					-	28.821,23				
Nível 3	Nível 3	1.13.1.			Movimentação de terra					-	2.674,45				
Serviço	Serviço	1.13.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	M3	46,23	36,13	BD I 1	43,56	2.013,78	R A	40,50	20,56 %	46,23
Serviço	Serviço	1.13.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	18,60	29,46	BD I 1	35,52	660,67	R A	33,02	20,56 %	18,60
Nível 3	Nível 3	1.13.2.			Paredes e Piso					-	21.200,11				
Serviço	Serviço	1.13.2.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,48	163,48	BD I 1	197,09	94,60	R A	183,24	20,56 %	0,48
Serviço	Serviço	1.13.2.2.	SINAPI	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF. 01/2017	M3	6,14	2.851,18	BD I 1	3.437,38	21.105,51	R A	3.195,85	20,56 %	6,14
Nível 3	Nível 3	1.13.3.			Impermeabilização e revestimentos					-	1.322,44				
Serviço	Serviço	1.13.3.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	9,61	2,27	BD I 1	2,74	26,33	R A	2,54	20,56 %	9,61
Serviço	Serviço	1.13.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	31,00	34,68	BD I 1	41,81	1.296,11	R A	38,87	20,56 %	31,00
Nível 3	Nível 3	1.13.4.			Itens Cisterna					-	3.624,23				



Serviço	Serviço	1.13.4.1.	Composição	69	BOMBA PERIFÉRICA 0,5 CV 127V/220V BPV 375 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	326,22	BD I I	393,29	393,29	R A	365,66	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.13.4.2.	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	2.206,45	BD I I	2.660,10	2.660,10	R A	2.473,18	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.13.4.3.	Composição	76	FILTRO DE FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	395,42	BD I I	476,72	476,72	R A	443,22	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.13.4.4.	Composição	77	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA CISTERNA D=1,10M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	78,07	BD I I	94,12	94,12	R A	87,51	20,56 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.14.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	78.486,15				
Nível 3	Nível 3	1.14.1.			Elétrica geral					-	68.096,44				
Serviço	Serviço	1.14.1.1.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	11,00	18,47	BD I I	22,27	244,97	R A	20,70	20,56 %	11,00
Serviço	Serviço	1.14.1.2.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	14,00	23,37	BD I I	28,17	394,38	R A	26,19	20,56 %	14,00
Serviço	Serviço	1.14.1.3.	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	26,00	BD I I	31,35	407,55	R A	29,14	20,56 %	13,00
Serviço	Serviço	1.14.1.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	11,30	BD I I	13,62	136,20	R A	12,67	20,56 %	10,00
Serviço	Serviço	1.14.1.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	59,24	BD I I	71,42	71,42	R A	66,40	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.6.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	37,00	14,76	BD I I	17,79	658,23	R A	16,54	20,56 %	37,00
Serviço	Serviço	1.14.1.7.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	29,69	BD I I	35,79	35,79	R A	33,28	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	12,97	BD I I	15,64	31,28	R A	14,54	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.14.1.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	12,97	BD I I	15,64	46,92	R A	14,54	20,56 %	3,00
Serviço	Serviço	1.14.1.10	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	1,00	18,44	BD I I	22,23	22,23	R A	20,67	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.11	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	59,24	BD I I	71,42	285,68	R A	66,40	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.14.1.12	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	61,88	BD I I	74,60	298,40	R A	69,36	20,56 %	4,00

Serviço	Serviço	1.14.1.13	Composição	47	LÂMPADA LED COMPACTA 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	25,71	BD I I	31,00	186,00	R A	28,82	20,56 %	6,00
Serviço	Serviço	1.14.1.14	Composição	27	PLACA 2X4" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES RETANGULAR COM 1 FUNÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	8,38	BD I I	10,10	383,80	R A	9,39	20,56 %	38,00
Serviço	Serviço	1.14.1.15	Composição	28	PLACA CEGA 2X4" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,53	BD I I	10,28	82,24	R A	9,56	20,56 %	8,00
Serviço	Serviço	1.14.1.16	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	310,00	12,30	BD I I	14,83	4.597,30	R A	13,79	20,56 %	310,00
Serviço	Serviço	1.14.1.17	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	6,00	28,39	BD I I	34,23	205,38	R A	31,82	20,56 %	6,00
Serviço	Serviço	1.14.1.18	SINAPI	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	13,28	BD I I	16,01	96,06	R A	14,88	20,56 %	6,00
Serviço	Serviço	1.14.1.19	Composição	29	ENTRADA DE ENERGIA POLIFÁSICO 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.917,25	BD I I	2.311,44	2.311,44	R A	2.149,02	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.20	Composição	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 44 DISJUNTORES DIN, 150 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.202,85	BD I I	1.450,16	1.450,16	R A	1.348,26	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.21	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	18,00	21,80	BD I I	26,28	473,04	R A	24,43	20,56 %	18,00
Serviço	Serviço	1.14.1.22	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.320,00	4,84	BD I I	5,84	7.708,80	R A	5,42	20,56 %	1.320,00
Serviço	Serviço	1.14.1.23	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	54,00	32,82	BD I I	39,57	2.136,78	R A	36,79	20,56 %	54,00
Serviço	Serviço	1.14.1.24	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	530,00	6,77	BD I I	8,16	4.324,80	R A	7,59	20,56 %	530,00
Serviço	Serviço	1.14.1.25	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	9,13	BD I I	11,01	1.101,00	R A	10,23	20,56 %	100,00
Serviço	Serviço	1.14.1.26	Composição	36	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 30 X 30 X *12" CM (PADRAO	UN	2,00	200,59	BD I I	241,83	483,66	R A	224,84	20,56 %	2,00

					CONCESSIONARIA LOCAL)										
Serviço	Serviço	1.14.1.27	Composição	37	PLACA 2"x4" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA 3 FUNÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9,12	BD I I	11,00	11,00	R A	10,22	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.28	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	49,96	BD I I	60,23	60,23	R A	56,00	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.29	Composição	31	ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO GERAL E DE ELETRODUTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.626,68	BD I I	3.166,73	3.166,73	R A	2.944,21	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.14.1.30	Composição	45	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	191,80	BD I I	231,23	462,46	R A	214,99	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.14.1.31	Composição	46	LÂMPADA LED COMPACTA 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	47,25	BD I I	56,96	968,32	R A	52,96	20,56 %	17,00
Serviço	Serviço	1.14.1.32	Composição	48	LÂMPADA LED COMPACTA 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,00	69,11	BD I I	83,32	4.749,24	R A	77,46	20,56 %	57,00
Serviço	Serviço	1.14.1.33	Composição	49	ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC PESADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	31,98	BD I I	38,56	1.156,80	R A	35,85	20,56 %	30,00
Serviço	Serviço	1.14.1.34	Composição	50	ELETROCALHA PERFURADA TIPO C 100X100 MM CHAPA N 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	331,01	BD I I	399,07	7.582,33	R A	371,03	20,56 %	19,00
Serviço	Serviço	1.14.1.35	Composição	51	ELETROCALHA PERFURADA TIPO C 50X50 MM CHAPA N 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	67,00	147,15	BD I I	177,40	11.885,80	R A	164,94	20,56 %	67,00
Serviço	Serviço	1.14.1.36	Composição	54	TALA PLANA PERFURADA PARA ELETROCALHA 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	16,59	BD I I	20,00	500,00	R A	18,59	20,56 %	25,00
Serviço	Serviço	1.14.1.37	Composição	55	TALA PLANA PERFURADA PARA ELETROCALHA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	15,02	BD I I	18,11	1.811,00	R A	16,84	20,56 %	100,00
Serviço	Serviço	1.14.1.38	Composição	57	TAMPA DE PRESSÃO 100MM PARA ELETROCALHA CHAPA 24 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	46,88	BD I I	56,52	1.073,88	R A	52,55	20,56 %	19,00
Serviço	Serviço	1.14.1.39	Composição	58	TAMPA DE PRESSÃO PARA ELETROCALHA 50MM CHAPA 24 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	67,00	37,46	BD I I	45,16	3.025,72	R A	41,99	20,56 %	67,00
Serviço	Serviço	1.14.1.40	Composição	59	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 70X81MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	107,00	19,31	BD I I	23,28	2.490,96	R A	21,64	20,56 %	107,00
Serviço	Serviço	1.14.1.41	Composição	60	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 120X146 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	27,99	BD I I	33,74	978,46	R A	31,37	20,56 %	29,00
Nível 3	Nível 3	1.14.2.			Instalação elétrica para SPDA					-	10.389,71				
Serviço	Serviço	1.14.2.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	9,00	68,31	BD I I	82,35	741,15	R A	76,57	20,56 %	9,00
Serviço	Serviço	1.14.2.2.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	M	30,00	12,21	BD I I	14,72	441,60	R A	13,69	20,56 %	30,00
Serviço	Serviço	1.14.2.3.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	9,00	39,98	BD I I	48,20	433,80	R A	44,81	20,56 %	9,00
Serviço	Serviço	1.14.2.4.	Composição	40	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" CONDUTOR DE	UN	9,00	18,98	BD I I	22,88	205,92	R A	21,28	20,56 %	9,00

					*10" A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
Serviço	Serviço	1.14.2.5.	Composição	38	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	175,00	39,11	BD 11	47,15	8.251,25	R A	43,84	20,56 %	175,00
Serviço	Serviço	1.14.2.6.	Composição	39	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	19,21	BD 11	23,16	208,44	R A	21,53	20,56 %	9,00
Serviço	Serviço	1.14.2.7.	Composição	32	ACESSÓRIOS PARA ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	9,00	9,91	BD 11	11,95	107,55	R A	11,11	20,56 %	9,00
Nível 2	Nível 2	1.15.			ELÉTRICA CISTERNA					-	843,42				
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	120,00	3,71	BD 11	4,47	536,40	R A	4,16	20,56 %	120,00
Serviço	Serviço	1.15.0.2.	Composição	86	CAIXA DE PASSAGEM / EMBUTIR NO PISO / 20X20X20CM	UNID	2,00	97,71	BD 11	117,80	235,60	R A	109,52	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	59,24	BD 11	71,42	71,42	R A	66,40	20,56 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.16.			COBERTURA					-	1.336.347,06				
Serviço	Serviço	1.16.0.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	950,40	268,29	BD 11	323,45	307.406,88	R A	300,72	20,56 %	950,40
Serviço	Serviço	1.16.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	315,40	56,87	BD 11	68,56	21.623,82	R A	63,74	20,56 %	315,40
Serviço	Serviço	1.16.0.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	209,00	97,96	BD 11	118,10	24.682,90	R A	109,80	20,56 %	209,00
Serviço	Serviço	1.16.0.4.	Cotação	05	ESTRUTURA EM PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR PARA REVESTIMENTO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	223.920,73	BD 12	255.314,42	255.314,42	R A	250.990,00	14,02 %	1,00
Serviço	Serviço	1.16.0.5.	Cotação	10	ESTRUTURA METÁLICA COR BRANCO COM MEIA TESOURA DE VÃO DE 5 METROS COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	637.887,25	BD 12	727.319,04	727.319,04	R A	715.000,00	14,02 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.17.			REVESTIMENTOS					-	305.969,50				
Nível 3	Nível 3	1.17.1.			Paredes Internas					-	40.799,70				
Serviço	Serviço	1.17.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	360,75	3,47	BD 11	4,18	1.507,94	R A	3,89	20,56 %	360,75
Serviço	Serviço	1.17.1.2.	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	17,84	65,22	BD 11	78,63	1.402,76	R A	73,10	20,56 %	17,84
Serviço	Serviço	1.17.1.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE	M2	360,75	49,62	BD 11	59,82	21.580,07	R A	55,62	20,56 %	360,75

					VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014										
Serviço	Serviço	1.17.1.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	45,66	54,80	BD I I	66,07	3.016,76	R A	61,43	20,56 %	45,66
Serviço	Serviço	1.17.1.5.	Composição	20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS EM DRYWALL PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	45,24	72,55	BD I I	87,47	3.957,14	R A	81,32	20,56 %	45,24
Serviço	Serviço	1.17.1.6.	Composição	21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS EM DRYWALL PARA AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 5M² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	124,60	62,14	BD I I	74,92	9.335,03	R A	69,65	20,56 %	124,60
Nível 3	Nível 3	1.17.2.			Paredes Externas					-	23.614,46				
Serviço	Serviço	1.17.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	340,07	7,98	BD I I	9,62	3.271,47	R A	8,94	20,56 %	340,07
Serviço	Serviço	1.17.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	340,07	49,62	BD I I	59,82	20.342,99	R A	55,62	20,56 %	340,07
Nível 3	Nível 3	1.17.3.			Pisos					-	97.317,59				
Serviço	Serviço	1.17.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	24,66	93,67	BD I I	112,93	2.784,85	R A	104,99	20,56 %	24,66
Serviço	Serviço	1.17.3.2.	Composição	82	PISO EM CONCRETO, FCK 30 MPA, COM TELA DE AÇO NERVURADA 15X15CM, DIÂMETRO DO FIO= 4,2MM - ESP=7CM	M2	27,92	54,85	BD I I	66,13	1.846,35	R A	54,86	20,56 %	27,92
Serviço	Serviço	1.17.3.3.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	398,81	33,64	BD I I	40,56	16.175,73	R A	37,71	20,56 %	398,81
Serviço	Serviço	1.17.3.4.	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	159,95	19,56	BD I I	23,58	3.771,62	R A	21,93	20,56 %	159,95
Serviço	Serviço	1.17.3.5.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	136,08	119,59	BD I I	144,18	19.620,01	R A	134,05	20,56 %	136,08
Serviço	Serviço	1.17.3.6.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO)	M2	398,81	77,62	BD I I	93,58	37.320,64	R A	87,00	20,56 %	398,81

					EXECUCAO)										
Serviço	Serviço	1.17.3.7.	Composiçã	15	PISO DRENANTE PAVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	60,65	70,35	BD I I	84,81	5.143,73	R A	78,86	20,56 %	60,65
Serviço	Serviço	1.17.3.8.	Composiçã	61	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	71,58	46,30	BD I I	55,82	3.995,60	R A	51,90	20,56 %	71,58
Serviço	Serviço	1.17.3.9.	Composiçã	23	RODAPE DE PORCELANATO ALTURA 7CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	93,13	26,57	BD I I	32,03	2.982,95	R A	29,78	20,56 %	93,13
Serviço	Serviço	1.17.3.10	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	5,20	95,06	BD I I	114,60	595,92	R A	106,55	20,56 %	5,20
Serviço	Serviço	1.17.3.11	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	27,10	94,28	BD I I	113,66	3.080,19	R A	105,68	20,56 %	27,10
Nível 3	Nível 3	1.17.4.			Forro e Teto					-	5.547,02				
Serviço	Serviço	1.17.4.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	99,32	7,17	BD I I	8,64	858,12	R A	8,04	20,56 %	99,32
Serviço	Serviço	1.17.4.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	M2	99,32	39,16	BD I I	47,21	4.688,90	R A	43,89	20,56 %	99,32
Nível 3	Nível 3	1.17.5.			Pista de Bocha					-	138.690,73				
Serviço	Serviço	1.17.5.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	113,48	1,93	BD I I	2,33	264,41	R A	2,16	20,56 %	113,48
Serviço	Serviço	1.17.5.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	22,70	88,95	BD I I	107,24	2.434,35	R A	99,70	20,56 %	22,70
Serviço	Serviço	1.17.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	567,40	1,48	BD I I	1,78	1.009,97	R A	1,66	20,56 %	567,40
Serviço	Serviço	1.17.5.4.	Composiçã	17	SAIBRO GRADUADO/ PENEIRADO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M³	22,70	77,38	BD I I	93,29	2.117,68	R A	86,73	20,56 %	22,70
Serviço	Serviço	1.17.5.5.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 11/2017	M2	113,48	1,99	BD I I	2,40	272,35	R A	2,23	20,56 %	113,48
Serviço	Serviço	1.17.5.6.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	M2	354,50	85,22	BD I I	102,74	36.421,33	R A	95,52	20,56 %	354,50
Serviço	Serviço	1.17.5.7.	SINAPI	101744	PISO TEXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF. 09/2020	M2	324,00	116,87	BD I I	140,90	45.651,60	R A	131,00	20,56 %	324,00
Serviço	Serviço	1.17.5.8.	Composiçã	26	TABUA DE MADEIRA PINUS 2,5x30CM PARA CERCA EM VOLTA DA CANCHA DE BOCHA COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.056,00	39,68	BD I I	47,84	50.519,04	R A	44,48	20,56 %	1.056,00
Nível 2	Nível 2	1.18.			ESQUADRIAS					-	267.060,64				
Nível 3	Nível 3	1.18.1.			Janelas					-	230.303,18				

Serviço	Serviço	1.18.1.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	24,00	645,77	BD I I	778,54	18.684,96	R A	723,84	20,56 %	24,00
Serviço	Serviço	1.18.1.2.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	124,60	20,17	BD I I	24,32	3.030,27	R A	22,61	20,56 %	124,60
Serviço	Serviço	1.18.1.3.	SINAPI	10067 4	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,50	701,41	BD I I	845,62	1.268,43	R A	786,20	20,56 %	1,50
Serviço	Serviço	1.18.1.4.	Composiçã o	10	MOLDURA PARA JANELAS 80X80CM, EM MADEIRA MACIÇA	M	9,60	235,74	BD I I	284,21	2.728,42	R A	264,24	20,56 %	9,60
Serviço	Serviço	1.18.1.5.	Composiçã o	07	MOLDURA PARA JANELA EM GRANITO 1,5X1,2M	M	5,40	95,06	BD I I	114,60	618,84	R A	106,55	20,56 %	5,40
Serviço	Serviço	1.18.1.6.	Composiçã o	09	MOLDURA PARA JANELAS 2X1,2M, EM MADEIRA MACIÇA	M	6,40	235,74	BD I I	284,21	1.818,94	R A	264,24	20,56 %	6,40
Serviço	Serviço	1.18.1.7.	Composiçã o	24	JANELA VENEZIANA FIXA 1,10X1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	108,00	1.552,58	BD I I	1.871,79	202.153,32	R A	1.740,27	20,56 %	108,00
Nível 3	Nível 3	1.18.2.			Portas					-	34.345,09				
Serviço	Serviço	1.18.2.1.	SINAPI	10067 5	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	701,15	BD I I	845,31	845,31	R A	785,91	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.18.2.2.	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	635,34	BD I I	765,97	1.531,94	R A	712,14	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.18.2.3.	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	615,82	BD I I	742,43	4.454,58	R A	690,26	20,56 %	6,00
Serviço	Serviço	1.18.2.4.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	6,30	794,86	BD I I	958,28	6.037,16	R A	890,95	20,56 %	6,30
Serviço	Serviço	1.18.2.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	14,70	619,59	BD I I	746,98	10.980,61	R A	694,49	20,56 %	14,70
Serviço	Serviço	1.18.2.6.	Composiçã o	08	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, COM GUARNICAÇÃO 0,8 X	M²	1,68	825,41	BD I I	995,11	1.671,78	R A	925,19	20,56 %	1,68

					2,10M										
Serviço	Serviço	1.18.2.7.	Composição	13	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24	M²	2,40	465,56	BD 11	561,28	1.347,07	RA	521,84	20,56 %	2,40
Serviço	Serviço	1.18.2.8.	Cotação	06	PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2 FOLHAS COM ALUMÍNIO BRANCO 2.20X2,10	UN	1,00	3.506,15	BD 12	3.997,71	3.997,71	RA	3.930,00	14,02 %	1,00
Serviço	Serviço	1.18.2.9.	Cotação	09	PORTA DE CORRER DE MADEIRA 0,8X2,10M COR BRANCO	UN	1,00	1.980,57	BD 12	2.258,25	2.258,25	RA	2.220,00	14,02 %	1,00
Serviço	Serviço	1.18.2.10	Cotação	35	BOX DE VIDRO TEMPERADO 1,20X1,90M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.070,58	BD 12	1.220,68	1.220,68	RA	1.200,00	14,02 %	1,00
Nível 3	Nível 3	1.18.3.			Fechaduras e Puxadores					-	2.412,37				
Serviço	Serviço	1.18.3.1.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	11,00	86,24	BD 11	103,97	1.143,67	RA	96,66	20,56 %	11,00
Serviço	Serviço	1.18.3.2.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	10,00	73,67	BD 11	88,82	888,20	RA	82,58	20,56 %	10,00
Serviço	Serviço	1.18.3.3.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	315,61	BD 11	380,50	380,50	RA	353,76	20,56 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.19.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	30.357,65				
Serviço	Serviço	1.19.0.1.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	320,42	BD 11	386,30	1.545,20	RA	359,15	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.19.0.2.	Composição	74	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	4,00	32,48	BD 11	39,16	156,64	RA	36,41	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.19.0.3.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	79,45	BD 11	95,78	383,12	RA	89,05	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.19.0.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	215,89	BD 11	260,28	780,84	RA	241,99	20,56 %	3,00
Serviço	Serviço	1.19.0.5.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -	UN	1,00	754,89	BD 11	910,10	910,10	RA	846,15	20,56 %	1,00

					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
Serviço	Serviço	1.19.0.6.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	35,87	BD I 1	43,24	345,92	R A	40,21	20,56 %	8,00
Serviço	Serviço	1.19.0.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	348,44	BD I 1	420,08	420,08	R A	390,56	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.19.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	58,74	BD I 1	70,82	495,74	R A	65,84	20,56 %	7,00
Serviço	Serviço	-	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00	-	BD I 1	-	-	R A	57,15	20,56 %	8,00
Serviço	Serviço	-	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	-	BD I 1	-	-	R A	57,15	20,56 %	7,00
Serviço	Serviço	1.19.0.9.	SINAPI	86922	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	971,57	BD I 1	1.171,32	2.342,64	R A	1.089,02	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.19.0.10	SINAPI	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	555,52	BD I 1	669,73	4.688,11	R A	622,67	20,56 %	7,00
Serviço	Serviço	1.19.0.11	SINAPI	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA – PADRAO MEDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	637,68	BD I 1	768,79	2.306,37	R A	714,77	20,56 %	3,00
Serviço	Serviço	1.19.0.12	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	76,51	BD I 1	92,24	461,20	R A	85,76	20,56 %	5,00
Serviço	Serviço	1.19.0.13	Composiçã o	19	BANCADA DE GRANITO PARA BANHEIRO 2,5X 0,6M, COM 4 CUBAS 35X50CM, FLEXÍVEIS E SIFÃOS	UNIDADE	2,00	2.502,53	BD I 1	3.017,05	6.034,10	R A	2.805,06	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.19.0.14	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	45,77	BD I 1	55,18	441,44	R A	51,30	20,56 %	8,00
Serviço	Serviço	1.19.0.15	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	73,11	BD I 1	88,14	440,70	R A	81,95	20,56 %	5,00
Serviço	Serviço	1.19.0.16	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	670,70	BD I 1	808,60	808,60	R A	751,78	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.19.0.17	Composiçã o	83	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	7,23	718,60	BD I 1	866,34	6.263,64	R A	805,47	20,56 %	7,23

Serviço	Serviço	1.19.0.18	Composição	75	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	77,93	BD I I	93,95	845,55	R A	87,35	20,56 %	9,00
Serviço	Serviço	1.19.0.19	Composição	72	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	69,85	BD I I	84,21	252,63	R A	78,29	20,56 %	3,00
Serviço	Serviço	1.19.0.20	Composição	64	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	93,89	BD I I	113,19	113,19	R A	105,24	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.19.0.21	Composição	56	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	133,48	BD I I	160,92	321,84	R A	149,62	20,56 %	2,00
Nível 2	Nível 2	1.20.			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO					-	17.446,83				
Serviço	Serviço	1.20.0.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019_P	M	9,68	109,11	BD I I	131,54	1.273,31	R A	122,30	20,56 %	9,68
Serviço	Serviço	1.20.0.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	M	22,00	609,79	BD I I	735,16	16.173,52	R A	683,51	20,56 %	22,00
Nível 2	Nível 2	1.21.			PINTURA					-	26.654,46				
Nível 3	Nível 3	1.21.1.			Paredes Internas					-	16.810,89				
Serviço	Serviço	1.21.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	438,24	2,52	BD I I	3,04	1.332,25	R A	2,82	20,56 %	438,24
Serviço	Serviço	1.21.1.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	438,24	16,35	BD I I	19,71	8.637,71	R A	18,33	20,56 %	438,24
Serviço	Serviço	1.21.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	438,24	12,95	BD I I	15,61	6.840,93	R A	14,52	20,56 %	438,24
Nível 3	Nível 3	1.21.2.			Paredes Externas					-	6.313,44				
Serviço	Serviço	1.21.2.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	301,07	2,52	BD I I	3,04	915,25	R A	2,82	20,56 %	301,07
Serviço	Serviço	1.21.2.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M2	301,07	14,87	BD I I	17,93	5.398,19	R A	16,67	20,56 %	301,07
Nível 3	Nível 3	1.21.3.			Teto					-	5.530,13				
Serviço	Serviço	1.21.3.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	99,32	2,94	BD I I	3,54	351,59	R A	3,29	20,56 %	99,32
Serviço	Serviço	1.21.3.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	99,32	28,41	BD I I	34,25	3.401,71	R A	31,84	20,56 %	99,32
Serviço	Serviço	1.21.3.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	99,32	14,84	BD I I	17,89	1.776,83	R A	16,63	20,56 %	99,32
Nível 2	Nível 2	1.22.			Equipamentos PPCIP					-	8.286,31				
Serviço	Serviço	1.22.0.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	164,86	BD I I	198,76	198,76	R A	184,79	20,56 %	1,00

					AF_10/2020_P										
Serviço	Serviço	1.22.0.2.	Composição	67	EXTINTOR QUÍMICO ABC 4KG CAPACIDADE EXTINTORA 2A-20B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	169,27	BD I I	204,07	1.020,35	R A	189,73	20,56 %	5,00
Serviço	Serviço	1.22.0.3.	Composição	01	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,80	47,21	BD I I	56,92	956,26	R A	52,92	20,56 %	16,80
Serviço	Serviço	1.22.0.4.	Composição	03	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO 13X26 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	20,06	BD I I	24,18	120,90	R A	22,48	20,56 %	5,00
Serviço	Serviço	1.22.0.5.	Composição	02	PLACA DE CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO (M2) 78X45 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,66	BD I I	76,75	76,75	R A	71,36	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.22.0.6.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	25,11	BD I I	30,27	121,08	R A	28,14	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.22.0.7.	Composição	04	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO 15 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	21,59	BD I I	26,03	208,24	R A	24,20	20,56 %	8,00
Serviço	Serviço	1.22.0.8.	Composição	05	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 30X15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	20,06	BD I I	24,18	749,58	R A	22,48	20,56 %	31,00
Serviço	Serviço	1.22.0.9.	Composição	11	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES COR BRANCA PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	687,95	BD I I	829,39	1.658,78	R A	771,11	20,56 %	2,00
Serviço	Serviço	1.22.0.10	Composição	12	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA COR BRANCA PARA PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.093,74	BD I I	1.318,61	1.318,61	R A	1.225,96	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.22.0.11	Composição	22	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO COM FAROLETE 2X5W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	227,83	BD I I	274,67	1.373,35	R A	255,37	20,56 %	5,00
Serviço	Serviço	1.22.0.12	Composição	18	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR, 28,5 X 57 CM, EM PVC 22" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	28,54	BD I I	34,41	137,64	R A	31,99	20,56 %	4,00
Serviço	Serviço	1.22.0.13	Composição	41	ABRIGO PARA EXTINTOR 75x30x25 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	258,46	BD I I	311,60	311,60	R A	289,71	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.22.0.14	Composição	35	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 38X19 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,54	BD I I	34,41	34,41	R A	31,99	20,56 %	1,00
Nível 2	Nível 2	1.23.			GLP					-	22.332,18				
Nível 3	Nível 3	1.23.1.			Serviços preliminares					-	1.173,03				
Serviço	Serviço	1.23.1.1.	SINAPI	10057 5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3,75	0,10	BD I I	0,12	0,45	R A	0,11	20,56 %	3,75
Serviço	Serviço	1.23.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,50	55,32	BD I I	66,69	433,49	R A	62,01	20,56 %	6,50
Serviço	Serviço	1.23.1.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	3,75	163,48	BD I I	197,09	739,09	R A	183,24	20,56 %	3,75
Nível 3	Nível 3	1.23.2.			Movimentação de Terra					-	225,95				

Serviço	Serviço	1.23.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 06/2017	M3	1,43	117,67	BD I 1	141,86	202,86	R A	131,89	20,56 %	1,43
Serviço	Serviço	1.23.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	0,65	29,46	BD I 1	35,52	23,09	R A	33,02	20,56 %	0,65
Nível 3	Nível 3	1.23.3.			Fundações					-	330,23				
Serviço	Serviço	1.23.3.1.	Composiçã o	33	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK=30 MPA, COM USO DE FORMAR EM MADEIRA SERRADA E ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 10MM	M²	2,26	121,20	BD I 1	146,12	330,23	R A	135,85	20,56 %	2,26
Nível 3	Nível 3	1.23.4.			Pilares					-	1.748,94				
Serviço	Serviço	1.23.4.1.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,30	389,60	BD I 1	469,70	140,91	R A	436,70	20,56 %	0,30
Serviço	Serviço	1.23.4.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,80	12,21	BD I 1	14,72	409,22	R A	13,69	20,56 %	27,80
Serviço	Serviço	1.23.4.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7,90	18,09	BD I 1	21,81	172,30	R A	20,28	20,56 %	7,90
Serviço	Serviço	1.23.4.4.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	6,70	127,08	BD I 1	153,21	1.026,51	R A	142,44	20,56 %	6,70
Nível 3	Nível 3	1.23.5.			Vigas					-	4.601,87				
Serviço	Serviço	1.23.5.1.	SINAPI	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,60	379,66	BD I 1	457,72	274,63	R A	425,56	20,56 %	0,60
Serviço	Serviço	1.23.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6,80	12,21	BD I 1	14,72	100,10	R A	13,69	20,56 %	6,80
Serviço	Serviço	1.23.5.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	22,90	13,61	BD I 1	16,41	375,79	R A	15,25	20,56 %	22,90



Serviço	Serviço	1.23.5.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	15,10	18,09	BD I I	21,81	329,33	R A	20,28	20,56 %	15,10
Serviço	Serviço	1.23.5.5.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	9,80	298,10	BD I I	359,39	3.522,02	R A	334,14	20,56 %	9,80
Nível 3	Nível 3	1.23.6.			Laje					-	747,82				
Serviço	Serviço	1.23.6.1.	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020	M2	1,40	342,54	BD I I	412,97	578,16	R A	383,95	20,56 %	1,40
Serviço	Serviço	1.23.6.2.	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVO BOMBA LANÇA). AF. 10/2021	M3	0,20	400,62	BD I I	482,99	96,60	R A	449,05	20,56 %	0,20
Serviço	Serviço	1.23.6.3.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	4,90	12,37	BD I I	14,91	73,06	R A	13,86	20,56 %	4,90
Nível 3	Nível 3	1.23.7.			Alvenaria					-	667,26				
Serviço	Serviço	1.23.7.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	8,05	68,75	BD I I	82,89	667,26	R A	77,06	20,56 %	8,05
Nível 3	Nível 3	1.23.8.			Impermeabilização					-	565,97				
Serviço	Serviço	1.23.8.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	M2	5,11	85,22	BD I I	102,74	525,00	R A	95,52	20,56 %	5,11
Serviço	Serviço	1.23.8.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	0,98	34,68	BD I I	41,81	40,97	R A	38,87	20,56 %	0,98
Nível 3	Nível 3	1.23.9.			Esquadrias					-	4.575,72				
Serviço	Serviço	1.23.9.1.	Composiçã o	34	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M²	3,80	678,31	BD I I	817,77	3.107,53	R A	760,31	20,56 %	3,80
Serviço	Serviço	1.23.9.2.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF. 04/2019	M2	2,14	569,07	BD I I	686,07	1.468,19	R A	637,86	20,56 %	2,14
Nível 3	Nível 3	1.23.10.			Tubos e conexões					-	3.299,55				
Serviço	Serviço	1.23.10.1	SINAPI	93101	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F. INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2016	UN	6,00	35,78	BD I I	43,14	258,84	R A	40,11	20,56 %	6,00
Serviço	Serviço	1.23.10.2	Composiçã o	65	KIT CENTRAL DE GAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	413,57	BD I I	498,60	498,60	R A	463,56	20,56 %	1,00



Serviço	Serviço	1.23.10.3	Composição	66	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,45	BD I I	54,79	54,79	R A	50,94	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.23.10.4	Composição	44	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4" (22 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MÍDIA PRESSÃO PARA GASES COMBUSTÍVEIS E MEDICINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,90	81,84	BD I I	98,67	2.259,54	R A	91,73	20,56 %	22,90
Serviço	Serviço	1.23.10.5	Composição	63	REGISTRO OU REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS DE COZINHA SEGUNDO ESTÁGIO, 2KG/H 2,8KPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,60	BD I I	50,15	50,15	R A	46,63	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.23.10.6	Composição	68	REGISTRO OU REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS DE COZINHA PRIMEIRO ESTÁGIO, 2KG/H 2,8KPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,60	BD I I	50,15	50,15	R A	46,63	20,56 %	1,00
Serviço	Serviço	1.23.10.7	SINAPI	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	52,87	BD I I	63,74	127,48	R A	59,26	20,56 %	2,00
Nível 3	Nível 3	1.23.11.			Revestimento					-	2.201,24				
Serviço	Serviço	1.23.11.1	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUAMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	31,70	49,62	BD I I	59,82	1.896,29	R A	55,62	20,56 %	31,70
Serviço	Serviço	1.23.11.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	31,70	7,98	BD I I	9,62	304,95	R A	8,94	20,56 %	31,70
Nível 3	Nível 3	1.23.12.			Pintura					-	2.194,60				
Serviço	Serviço	1.23.12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	31,70	2,52	BD I I	3,04	96,37	R A	2,82	20,56 %	31,70
Serviço	Serviço	1.23.12.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 05/2017	M2	31,70	28,33	BD I I	34,15	1.082,56	R A	31,76	20,56 %	31,70
Serviço	Serviço	1.23.12.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 09/2016	M2	31,70	11,80	BD I I	14,23	451,09	R A	13,23	20,56 %	31,70
Serviço	Serviço	1.23.12.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 11/2016	M2	31,70	14,77	BD I I	17,81	564,58	R A	16,56	20,56 %	31,70
Nível 2	Nível 2	1.24.			SERVIÇOS FINAIS					-	1.523,39				
Serviço	Serviço	1.24.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	145,64	1,89	BD I I	2,28	332,06	R A	2,12	20,56 %	145,64
Serviço	Serviço	1.24.0.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	M2	216,48	0,78	BD I I	0,94	203,49	R A	0,87	20,56 %	216,48
Serviço	Serviço	1.24.0.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	459,46	1,78	BD I I	2,15	987,84	R A	2,00	20,56 %	459,46
Nível 2	Nível 2	1.25.			PLANTIO DE GRAMA NA ÁREA EXTERNA					-	14.852,32				
Serviço	Serviço	1.25.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	1.246,00	9,89	BD I I	11,92	14.852,32	R A	11,09	20,56 %	1.246,00



Nível 2	Nível 2	1.26.			PASSEIO PÚBLICO					-	21.061,32				
Serviço	Serviço	1.26.0.1.	Composição	84	RETIRADA DE CALÇADA EXISTENTE EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	1.446,96	3,90	BD I I	4,70	6.800,71	R A	4,37	20,56 %	1.446,96
Serviço	Serviço	1.26.0.2.	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	51,08	52,72	BD I I	63,56	3.246,64	R A	59,09	20,56 %	51,08
Serviço	Serviço	1.26.0.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	65,40	55,70	BD I I	67,15	4.391,61	R A	62,43	20,56 %	65,40
Serviço	Serviço	1.26.0.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	84,48	9,89	BD I I	11,92	1.007,00	R A	11,09	20,56 %	84,48
Serviço	Serviço	1.26.0.5.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	160,00	26,83	BD I I	32,35	5.176,00	R A	30,07	20,56 %	160,00
Serviço	Serviço	1.26.0.6.	Composição	85	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNID	2,00	182,22	BD I I	219,68	439,36	R A	204,25	20,56 %	2,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C352-428B-A923-718D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 20/07/2022 15:54:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C352-428B-A923-718D>